

**EDITAL**

(N.º PT2023ITAA003911701)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação actual, torna-se público que a empresa Paladar do Mar - Viveiros de Aveiro, Lda, com o número de identificação fiscal 514 110 961, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “SOBIVALVES”, destinado ao crescimento e engorda de Ostra Japonesa - *Magallana gigas*, com uma área de 8 000 m<sup>2</sup>, a localizar no talhão C, Lote 5, no Canal de Mira, freguesia de Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Aveiro, conforme imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 40 °	36 '	56,03 ''	W 8 °	44 '	35,88 ''
2	N 40 °	36 '	59,36 ''	W 8 °	44 '	35,74 ''
3	N 40 °	36 '	59,27 ''	W 8 °	44 '	32,48 ''
4	N 40 °	36 '	55,95 ''	W 8 °	44 '	32,59 ''


Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 16 de outubro a 6 de novembro de 2023, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 12 de outubro de 2023

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral

